REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS MUNICÍPIO DE GLÓRIA - BA

MEMORIAL DESCRITIVO

Resumo

Este memorial tem a finalidade de informar todo o material e a forma construtiva do projeto de asfaltamento de via pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Obra: Asfalto

Local: Avenida Beira Rio, Avenida São Francisco e Rua Hemetério de Carvalho

Proprietário: Prefeitura de Glória - Ba

DESCRIÇÃO

- **Avenida Beira Rio - Passeio**
 Área: 5.498,33 m²
- **Avenida São Francisco Trecho 01 – Pavimentação Asfáltica**
 Área: 7.128,15 m²
- **Avenida São Francisco Trecho 02 – Cobertura em Paralelo**
 Área: 4.963,90 m²
- **Rua Hemetério de Carvalho -Cobertura em Paralelo**
 Área: 6.856,66 m²

SUMÁRIO

1.OBJETIVO.....04

2.SERVIÇOS PRELIMINARES.....04

2.1 Especificações Técnicas.....04

2.2 Placa da Obra.....05

2.4 Implantação.....05

2.5 Locação da Obra.....05

3. PAVIMENTAÇÃO.....05

3.1 Pavimentação.....05

3.2 Transporte de material.....06

1.OBJETIVO

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos.

Essa obra constitui o serviço de Pavimentação Asfáltica na Avenida Beira Rio, Avenida São Francisco Trechos 01 e 02 e Rua Hemetério de Carvalho no município de Glória - BA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Especificações técnicas preliminares

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às NORMAS BRASILEIRAS e a esta especificação.

A mão de obra a empregar será de primeira qualidade e acabamento esperado.

Devem ser tomadas medidas preventivas no sentido de evitarem acidentes de qualquer natureza, tais como: uso pessoal de equipamento (botas, luvas, capacetes, etc.)

O atendimento as normas específicas de segurança no trabalho são de responsabilidade do construtor/empreendedor.

A Norma Regulamentadora - NR 18 determina, em seu item 18.3, a elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) em todos os estabelecimentos com 20 ou mais trabalhadores, prevendo uma implantação progressiva pelas empresas.

A legislação estabelece diretrizes de ordem administrativa, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

A empresa contratada deverá efetuar o pagamento de todas as taxas e emolumentos necessários à construção (CREA, alvarás da prefeitura, etc.)

A empresa ao se instalar, deverá providenciar a mobilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, dimensionadas para a execução da obra.

2.2 Placa da obra

A empresa deverá providenciar a confecção de placa, em chapa de zinco nas dimensões (3,00 x 2,00) m, de acordo com o padrão fornecido pela Prefeitura Municipal.

A placa deverá conter informações sobre a obra e será fixada em local de fácil visualização, para divulgar e identificar a obra.

2.4 Implantação

O local deverá ser feio a limpeza superficial, deixando o ambiente propicio para o trabalho e sem impedimento para o morador.

2.5 Locação da Obra

A locação da obra será executada previamente ao início dos serviços de pavimentação, consistindo na implantação do eixo da via, definição do greide projetado, marcação das larguras da plataforma e alinhamentos, conforme projeto geométrico aprovado.

Os serviços de locação serão realizados por profissional habilitado, utilizando equipamentos topográficos adequados (estação total, nível ótico ou GPS), garantindo a correta execução das camadas do pavimento dentro das tolerâncias especificadas em projeto e normas técnicas vigentes.

Será tudo acompanhado pela responsável técnico do município e com plantas em anexo indicando todo o trecho.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 Pavimentação

A pavimentação asfáltica será composta por três camadas, consistindo na primeira solo com estudo e determinado em projeto, compondo assim a base e sub base e a terceira de concreto asfáltico, cobrindo todas as imperfeições, essa camada vinda a conter de 0,05 metros, esse no trecho onde for a retirada e recolocação de asfalto.

Todo o asfalto antigo será retirado e todo o solo com alto teor de argila será substituído e criado a sub-base para o asfalto em definitivo.

Compactação com rolo de pneu consistindo de acabamento impecável.

Existe o trecho que será apenas de cobertura do paralelo com o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), feito a regularização do paralelo para a redução da massa asfáltica, limpeza superficial para uma melhor adesão e depois a aplicação da massa.

3.1 Transporte de material

3.1.1 Asfalto

O transporte dos materiais empregados na obra, tais como agregados, materiais para base e sub-base, ligante asfáltico e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), será realizado por caminhões apropriados, devidamente licenciados e em conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes.

O transporte do CBUQ será efetuado em caminhões térmicos, de modo a preservar a temperatura adequada do material entre a usina e o local de aplicação, evitando perdas de qualidade e garantindo a correta compactação.

A contratada será responsável pelo controle das condições de transporte, tempos de deslocamento e integridade dos materiais até o local da obra.

A usina está com a distância de projeto determinado em planta em anexo.

3.1.2 Bota fora

O material excedente ou inaproveitável oriundo dos cortes, escavações e regularizações necessárias à implantação da pavimentação asfáltica será removido do

local da obra e transportado por meio de caminhões basculantes até áreas de bota-fora previamente aprovadas e licenciadas pelos órgãos competentes.

A contratada será responsável pelo carregamento, transporte, descarga e correta destinação do material, observando as distâncias médias de transporte consideradas no orçamento, bem como o atendimento às especificações técnicas do projeto e às normas ambientais vigentes.

O local par depositar esse material está em planta, em anexo.

Glória, 06 de janeiro de 2026

ALEXANDRE BORGES DANTAS:96888849520

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BORGES DANTAS:96888849520
Dados: 2026.01.06 16:28:55 -03'00'

ENGº CIVIL ALEXANDRE BORGES DANTAS

CREA 051.699.965-6